



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.208, DE 18 de março de 2008.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2180, de 26 de Dezembro de 2007, para incluir Evento e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº 2180, de 26 de Dezembro de 2007, o seguinte Evento no mês de março.

MARÇO

PAIXÃO DE CRISTO 2008

Data: 21 de março de 2008

Local: Ginásio de Esportes e Cultura Dr. Cyro Carlos de Melo - Melão

Promoção: Grupo de Teatro Paixão de Cristo

Art. 2º Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº 2180, de 26 de dezembro de 2007, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de março do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

18 03 08
